Decreto Nº 1636, de 25 de novembro de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 488 de 25 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na Unidade Fundo Municipal de Saúde no valor de **R$ 525.396,19 (Quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).**

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	114	Aquisição de materiais permanentes – Royalties PRÉ SAL Lei 12.858/13	10.122.0010.1327.1327	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	1.635	525.396,19
						TOTAL	**525.396,19**

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do Pré-Sal Lei nº 12.858/2013, de 09 de setembro de 2013, utilizando o excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2022.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 25 de novembro de 2021.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal